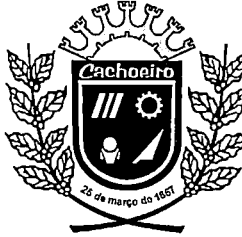


01

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 16 105 1800

 (Rubrica do Presidente)



Data: 16 105 1800

Número: 1530/2000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE ~~1999~~ 2000

PERÍODO: 1999 A 2000
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAUCEDO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BATOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI 150/2000

INICIATIVA: EDIL JUAREZ TAVARES MATA
EDIL AIMIR FORTE DOS SANTOS

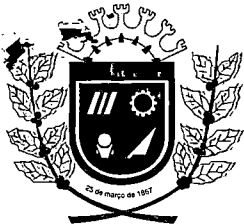
HISTÓRICO:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ISENTAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS
DE DÍVIDA REMANESCENTE

LEITURA: 22 / 05 / 00
 1ª DISCUSSÃO: / /
 2ª DISCUSSÃO: 29 / 05 / 00
 APROVADO POR: _____
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR: _____
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação ✓
 Finanças e Orçamento ✓
 Fiscalização e Controle Orçamentário ✓
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR: _____
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR: _____
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Handwritten signature

PROJETO DE LEI Nº. 150 / 2000

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...
PROTOCOLO GERAL...
DATA PROTOCOLO...

150/2000
1530/2000
16/05/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ISENTAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DE DÍVIDA REMANESCENTE.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de dívida remanescente do extinto SAAE às instituições filantrópicas do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2000.

Handwritten signature of Almir Forte
ALMIR FORTE
Vereador PC do B

Handwritten signature of Juarez Tavares Matta
JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador PSDB

Aprovado em 29 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 29/05/2000

~~Handwritten signature~~
Presidente



03

JUSTIFICATIVA

O SAAE foi extinto e com o tempo, a dívida naturalmente prescreverá. Além disso, é uma forma de colaborar, entre outras instituições, coma Santa Casa de Misericórdia, que tem feito, através do seu Conselho, um trabalho sério, que merece apoio para que possa reduzir a dívida da entidade.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2000.


ALMIR FORTE
Vereador PC do B


JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Handwritten signature

PROJETO DE LEI Nº 150 / 2000

PROJETO DE LEI
NÚMERO PRÓPRIO...
PROTOCOLO GERAL...
DATA PROTOCOLADO...
150/2000
1530/2000
16/05/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ISENTAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DE DÍVIDA REMANESCENTE.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de dívida remanescente do extinto SAAE às instituições filantrópicas do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2000.

Handwritten signature of Almir Forte
ALMIR FORTE
Vereador PC do B

~~*Handwritten signature of Juarez Tavares Matta*~~
JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador PSDB

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 29/05/2000
~~Presidente~~



JUSTIFICATIVA

O SAAE foi extinto e com o tempo, a dívida naturalmente prescreverá. Além disso, é uma forma de colaborar, entre outras instituições, coma Santa Casa de Misericórdia, que tem feito, através do seu Conselho, um trabalho sério, que merece apoio para que possa reduzir a dívida da entidade.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2000.


ALMIR FORTE
Vereador PC do B


JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador PSDB



DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 150 / 2000

INICIATIVA: Juarez Tavares Mata e Almir Forte dos Santos

Senhor Presidente,

O projeto “autoriza o Poder Executivo a isentar instituições filantrópicas de dívida remanescente.”

De acordo com o art. 43, XIII, é competência da Câmara, com posterior sanção do Prefeito Municipal, “a aprovação prévia para concessão de isenção, incentivo e anistias fiscais, e para outros benefícios previstos em lei, se o interesse público exigir.”

A referida propositura não se enquadra nas hipóteses do art. 117 do regimento Interno Cameral.

Deste modo, nada impede sua regular tramitação.

É o parecer para análise de V. Ex^a.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de maio de 2000.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



07
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 150 / 2000.

INICIATIVA: Edis Almir Forte dos Santos e Juarez Tavares Mata.

RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a isentar instituições filantrópicas de dívida remanescente junto ao extinto SAAE.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2000.

ATA - 29 " 05 " 2000


ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente


JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator


ELIMAR FERREIRA – Membro

OK
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 150 / 2000.

INICIATIVA: Edis Almir Forte dos Santos e Juarez Tavares Matta.

RELATOR: Luiz Roberto da Silva.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a isentar instituições filantrópicas de dívida remanescente junto ao extinto SAAE.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2000.


EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente


LUIZ ROBERTO DA SILVA – Relator


ELIMAR FERREIRA – Membro

OK
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
ÁLVARO SCALABRIN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
ÉDISON V FASSARELLA	X			
ÉLIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA				X
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- PROJETO Nº 150/00
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA 21/10/00

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

- APROVADO EM
2º DISCUSSÃO
POR Unanimitade
SALA SESSÕES 21/10/00

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO
SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

JUNTADAS:

- 1 - / / -
- 2 - 26 / 05 / 2000 - parecer jurídico - Fl. 06 *h*
- 3 - 26 / 05 / 2000 - parecer constituições justiça fls 07 *h*
- 4 - 26 / 05 / 2000 - " reuniões financeiras fls 08 *h*
- 5 - 29 / 05 / 2000 - Selva de Votação - Il. 09
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -